

LEI Nº 1636

Autoriza assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através de sua Secretaria de Educação, objetivando a construção, nesta cidade, da Escola Estadual “Dom José Gaspar” de 2º Grau.

Art. 2º – os recursos financeiros para cobertura deste Convênio, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente e para o exercício de 1981, constarão de proposta Orçamentária a ser enviada à Câmara Municipal.

Art. 3º –Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus efeitos até 31 de dezembro de 1981.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 02 de maio de 1.980

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Chefe de Gabinete

